

**CONTRATO** R025/2021  
**INSTITUIÇÃO**: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBDC  
**CNPJ**: 48.211.585/0001-15  
**ATIVIDADE**: STS SANTANA / TUCURUVI / JAÇANÃ / TREMEMBÉ

**PERÍODO**: setembro-25

**Processo Mãe**: 6018.2021/0004503-4

**Pagamento (SEI)**: 6018.2025/0000067-4

**Prest Conta (SEI)**: 6018.2025/0009652-3

**Regional**: Norte

	RECEITAS					
	SALDO MÊS ANTERIOR		setembro-25		TOTAL	
	MUNICIPAL	FEDERAL	MUNICIPAL	FEDERAL	MUNICIPAL	FEDERAL
OBRAS	1.340.501,44	-	-	-	1.340.501,44	-
EQUIPAMENTOS	267.288,18	-	-	-	267.288,18	-
CUSTEIO	30.311.727,41	-	27.921.534,97	3.882.200,00	58.233.262,38	3.882.200,00
RENDIMENTOS	-	-	373.194,84	-	373.194,84	-
OUTRAS	-	-	22.286,01	-	22.286,01	-
<b>TOTAL RECEITA (1)</b>	<b>31.919.517,03</b>	<b>-</b>	<b>28.317.015,82</b>	<b>3.882.200,00</b>	<b>60.236.532,85</b>	<b>3.882.200,00</b>
		<b>31.919.517,03</b>		<b>32.199.215,82</b>		<b>64.118.732,85</b>

	DESPESAS				
	PREVISTO	REALIZADO	RESULTADO	% EXECUTADO	% DESPESA
<b>CUSTEIO</b>	<b>34.255.821,85</b>	<b>31.006.838,53</b>	<b>3.248.983,32</b>	<b>90,52%</b>	<b>100,00%</b>
PESSOAL E REFLEXO	23.643.505,18	19.941.023,98	3.702.481,20	84,34%	64,31%
MATERIAL DE CONSUMO	262.094,42	399.327,10	- 137.232,68	152,36%	1,29%
MAT CONSUMO ASSIST.	445.000,00	324.199,85	120.800,15	72,85%	1,05%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.938.291,73	7.331.127,60	- 392.835,87	105,66%	23,64%
MANUTENÇÃO	529.003,04	552.023,05	- 23.020,01	104,35%	1,78%
LOCAÇÃO	1.012.499,00	888.775,75	123.723,25	87,78%	2,87%
DESPESAS DIVERSAS	1.425.428,48	1.570.361,20	- 144.932,72	110,17%	5,06%
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>5.293,92</b>	<b>1.602.495,70</b>	<b>100%</b>	<b>100,00%</b>
OBRAS E REFORMAS	-	5.293,92	1.335.207,52	100%	100,00%
EQUIPAMENTOS	-	-	267.288,18	-	0,00%
<b>TOTAL DESPESAS (2)</b>	<b>34.255.821,85</b>	<b>31.012.132,45</b>	<b>3.243.689,40</b>		

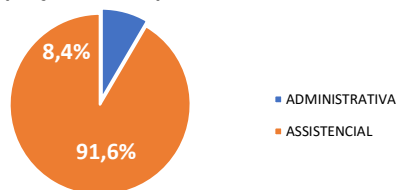
DETALHAMENTO PARCIAL DAS DESPESAS		
DESPESAS GERAL	VALOR	%
ADMINISTRATIVA	2.611.595,50	8,42%
ASSISTENCIAL	28.400.536,95	91,58%
COVID-19	-	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.012.132,45</b>	<b>100,00%</b>

DESPESAS COM RH	VALOR	%	DESPESAS DIVERSAS	VALOR	%
RH ADMINISTRATIVO	921.775,25	4,62%	UTILIDADE PÚBLICA	265.466,06	16,90%
RESCISÃO	28.863,54	0,14%	TAXAS E IMPOSTOS	4.620,69	0,29%
RH ASSISTENCIAL	19.019.248,73	95,38%	DESPESAS BANCÁRIAS	3.481,85	0,22%
RESCISÃO	610.133,29	3,06%	OUTRAS DESPESAS	1.296.792,60	82,58%
<b>TOTAL RH</b>	<b>19.941.023,98</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DIVERSAS</b>	<b>1.570.361,20</b>	<b>100%</b>

INSTITUCIONAL - PORTARIA Nº 555/2023	VALOR PREVISTO	(%) PREVISTO	VALOR EXECUTADO	(%) EXECUTADO	VALOR TOTAL EXECUTADO	(%) TOTAL EXECUTADO
COORDENAÇÃO TEC. ADMINISTRATIVA OS	1.623.209,95	4,74%	1.315.480,50	3,84%	R\$ 2.611.595,50	7,62%
RATEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS	1.090.470,16	3,18%	1.296.115,00	3,78%		

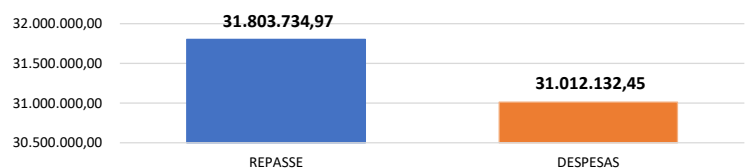
**SALDO DO EXERCÍCIO (1-2)** **33.106.600,40**

**Proporção das Despesas**



Fonte: Sistema WEBSAASS

**Relação Repasses X Despesas**



Fonte: Sistema WEBSAASS

A referida Prestação de Contas Financeira foi inserida no Sistema WebSSAAS e apresentada em documentação física e digital pela instituição, sendo analisada com base na Previsão Orçamentária do Plano de Trabalho, na Legislação vigente e segundo o Manual de Acompanhamento Financeiro. O presente Relatório de Análise Mensal foi modelo inicial desenvolvido por este Departamento de Prestação de Contas, instituído a partir do Decreto de nº 58.548 de 3 de dezembro de 2018.

Outras Receitas								
Agência	Conta	Data	Valor	Apontamento				
1817-1	30349-6	08/09/2025	92,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - RODOLFO TAVARES FERREIRA				
1817-1	30349-6	15/09/2025	11.325,61	ADIANT. SOLUÇÃO IMEDIATA				
1817-1	30350-X	15/09/2025	1.950,82	ADIANT. SOLUÇÃO IMEDIATA				
1817-1	30352-6	15/09/2025	0,04	ADIANT. SOLUÇÃO IMEDIATA				
1817-1	30349-6	18/09/2025	2.742,78	PIX RECEBIDO - SOCIEDADE B				
1817-1	30349-6	18/09/2025	3.228,29	PIX RECEBIDO - SOCIEDADE B				
1817-1	30349-6	18/09/2025	2.946,47	PIX RECEBIDO - SOCIEDADE B				
<b>TOTAL</b>			<b>22.286,01</b>					

BALANCETE FINANCEIRO								
MÊS	REPASSE	RENDIMENTO	OUTRAS ENTRADAS	DESPESAS	SALDO REAL	SALDO DO EXTRATO	VARIAÇÃO DO SALDO	RESULTADO
dez-24					21.642.140,48	21.642.140,48	-	
jan-25	27.673.428,30	220.290,31	7.631,21	30.117.702,02	19.425.788,28	19.425.788,28	0,00	- 0,00
fev-25	38.717.786,57	265.264,63	48.947,48	29.092.692,88	29.365.094,08	29.365.094,08	0,00	- 0,00
mar-25	33.904.549,97	302.667,03	3.092,01	31.429.828,16	32.145.574,93	32.145.574,93	0,00	- 0,00
abr-25	33.125.656,71	337.618,67	1,50	31.906.546,53	33.702.305,28	33.702.305,28	0,00	- 0,00
mai-25	33.315.527,65	420.927,66	10.578,10	29.936.103,11	37.513.235,58	37.513.235,58	0,00	0,00
jun-25	34.305.806,33	389.665,20	-	37.776.926,90	34.431.780,21	34.431.780,21	0,00	- 0,00
jul-25	32.215.321,90	393.048,57	2.857,69	32.103.449,06	34.939.559,31	34.939.559,31	0,00	0,00
ago-25	27.243.919,32	371.682,59	7.386,11	30.643.030,30	31.919.517,03	31.919.517,03	0,00	- 0,00
set-25	31.803.734,97	373.194,84	22.286,01	31.012.132,45	33.106.600,40	33.106.600,40	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>292.305.731,72</b>	<b>3.074.359,50</b>	<b>102.780,11</b>	<b>284.018.411,41</b>				

PESSOAL E REFLEXO					
	Período Competência	Comprovante de Pagamento	Lançamento WebSAASS	Diferença Compr. / Prestação	Apontamentos
<b>SALÁRIO</b>	agosto-25	11.368.840,64	11.368.840,64	-	
<b>FGTS</b>	agosto-25	1.328.606,83	1.328.606,83	-	
<b>INSS</b>	agosto-25	1.032.761,85	1.032.761,85	-	
<b>IR</b>	agosto-25	1.822.685,51	1.822.685,51	-	Valores correspondentes a Salários IR, Férias IR e Rescisão IR.
<b>CONT. SINDICAL</b>	agosto-25	22.004,37	22.004,37	-	
<b>PIS</b>		-	-	-	

## APONTAMENTOS

<p><b>Item 1.</b> Foram identificadas despesas bancárias no valor total de R\$ 3.481,85, e que, portanto, serão passíveis de glosa. Contudo, conforme <b>Ofício Circular nº 069/2025-SMS/SEGA/CPCS-DPC</b>: "Ocorre, que a cobrança de "<b>TARIFA BANCÁRIA</b>" oriunda, <b>exclusivamente</b>, dos serviços do <b>Banco do Brasil S/A</b> é matéria de estudos da SMS junto a outros Órgãos decisórios, motivo pelo qual, para ciência dessa Instituição, o valor será apontado no Relatório do DPC, porém, <b>a sua devolução compulsória está suspensa "sine die"</b>, mantendo-se inalteradas as demais glosas. Fica consignado, que caso ocorra a retomada da cobrança do valor glosado e ora suspenso, o mesmo será atualizado conforme estabelecido na Lei Municipal nº 13.275/2002 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, quando da devolução aos cofres públicos."</p>
<p><b>Item 2.</b> Verifica-se que o valor da despesa com Material de Consumo ultrapassou o previsto em Plano de Trabalho, sobretudo pelas despesas realizadas acima do orçado na categoria UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, do único fornecedor ALLESSANDRA COSTA MEDEIROS, no valor total de R\$ 201.829,00. Portanto, solicitamos esclarecimentos.</p>
<p><b>Item 3.</b> Verifica-se que o valor da despesa com Serviços de Terceiros ultrapassou o previsto em Plano de Trabalho, sobretudo pelas despesas realizadas acima do orçado na categoria ASSESSORIA E CONSULTORIA, do fornecedor ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA, no valor total de R\$ 299.677,89. Portanto, solicitamos esclarecimentos, pois além de onerar a categoria de despesa, não se identifica a prestação de serviço com assessoria e consultoria na discriminação dos serviços da nota fiscal.</p>
<p><b>Item 4.</b> Verifica-se que o valor da despesa com Manutenção ultrapassou o previsto em Plano de Trabalho, sobretudo pelas despesas realizadas acima do orçado na categoria MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL, a exemplo do fornecedor W3W SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor total de R\$ 45.100,00. Portanto, solicitamos esclarecimentos.</p>
<p><b>Item 5.</b> Verifica-se divergência quanto ao valor orçado para a execução do Rateio Institucional. Conforme plano orçamentário, o valor mensal previsto é de R\$ 1.090.470,16, que por sua vez difere do informado no Anexo I - Demonstrativo do Percentual do Rateio Institucional, na quantia de R\$ 1.296.115,00. Evidencia-se também que a despesa com o Rateio Institucional, de acordo com o anexo citado e lançamento realizado no sistema WebSAASS, resulta no mesmo valor de R\$ 1.296.115,00. Ocasionalmente assim, além da divergência apontada quanto a quantia orçada, uma despesa superior ao previsto em plano orçamentário. Impactando no gasto superior ao previsto em Plano de Trabalho para a categoria de Despesas Diversas. Portanto, solicitamos esclarecimentos.</p>
<p><b>Item 6.</b> Verifica-se que o valor orçado para a execução da Coordenadoria Técnico Administrativa - CTA, está acima do percentual de 3,5% previsto na portaria nº 555/2023 SMS.G. Conforme o plano orçamentário, o valor mensal previsto para a CTA é R\$ 2.713.680,11. Contudo, para a análise foi descontado o valor de R\$ 1.090.470,16 destinado ao Rateio Institucional, resultando no total de R\$ 1.623.209,95 exclusivo para a CTA, o que representa um percentual acima do estipulado. Assim como, evidencia-se também que a despesa com a CTA ficou acima do percentual pactuado. Portanto, solicitamos esclarecimentos.</p>
<p><b>Item 7.</b> Verifica-se despesas com multas, juros e atualizações monetárias pertencentes as categorias de despesas com Água: no valor total de R\$ 217,13 referentes aos códigos bancários nºs 903574 e 021789; Energia: no valor total de R\$ 360,96 referentes aos códigos bancários nºs 012325, 092207, 092206, 092208, 092209, 092204, 091010, 011698 e 031749; Telefonia: no valor total de R\$ 817,53 referente ao código bancário nº 092301; e Gás: no valor total de R\$ 8,79 referentes aos códigos bancários nºs 090105, 092604, 091103 e 092605. Assim, totalizando para as quatro categorias de despesas o valor de R\$ 1.404,41. Portanto, de acordo com parecer nº 020686369 elaborado pela Assessoria Jurídica da SMS, presente no processo SEI nº 6018.2019/0045661-8, despesas dessas naturezas serão glosadas e requeridas a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.</p>
<p><b>Item 8.</b> Verifica-se que as despesas referentes a OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, nos valores de R\$ 403,88 e R\$ 4.178,85, totalizando a quantia de R\$ 4.582,73, são oriundas de processos trabalhistas. Portanto, solicitamos esclarecimentos, pois conforme parecer da SMS/AJ nº 112691298 do processo SEI nº 6018.2024/0019087-0, ocorrendo o repasse da verba em sua conformidade, cabe a entidade arcar com as despesas relativas aos descumprimentos das normas trabalhistas por ela ocasionados, motivo pelo qual há respaldo jurídico para a glosa das despesas relacionadas às ações trabalhistas.</p>

**Relatório elaborado por:** José Henrique de Lyra Sales

**Registro Funcional:** 898.021-7

**Departamento de Prestação de Contas da Coordenadoria de Parcerias e Contratação dos Serviços de Saúde  
SMS/SEGA/CPCS/DPC**